

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DO COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA

*Disciplina as Atividades Complementares do Curso
de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas
(UFAL) – Campus Arapiraca – Unidade
Educativa de Palmeira dos Índios*

O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26 do Regimento Geral da UFAL,

CONSIDERANDO que as Diretrizes Curriculares Nacionais nº 5/2011 para os Cursos de Graduação em Psicologia estabelecem as normas para construção do Projeto Pedagógico do Curso e também orientam sobre as Atividades Complementares quando afirmam que

as atividades acadêmicas devem fornecer elementos para a aquisição das competências, habilidades e conhecimentos básicos necessários ao exercício profissional. Assim, essas atividades devem, de forma sistemática e gradual, aproximar o formando do exercício profissional correspondente às competências previstas para a formação.

CONSIDERANDO que as Atividades Complementares são atividades acadêmicas de caráter científico-cultural que são parte importante da formação das/dos discentes do Curso de Psicologia, uma vez que são elementos centrais para a construção de um processo formativo que transcenda a lógica disciplinar, compreendendo que a/o psicóloga/o também se constitui a partir das oportunidades que são experienciadas como discentes; e que essa diversificação é necessária no sentido de atender ao perfil formativo elencado no Projeto Pedagógico do Curso, visto que coloca em relevo elementos importantes para uma formação científica, crítico-reflexiva, autônoma e plural;

CONSIDERANDO que as Atividades Complementares constituem-se, portanto, como ações que devem ser desenvolvidas ao longo do curso, criando mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pela/o graduanda/o, por meio de estudos e práticas independentes, individuais ou em grupo, presenciais e/ou à distância, integralizando o currículo;

CONSIDERANDO que esse regulamento segue as orientações das seguintes Resoluções: Resolução nº56/95 – CEPE, a Resolução 113/95 – CEPE e o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas, Unidade Educativa de Palmeira dos Índios;

CONSIDERANDO a exigência de regulamentação das Atividades Complementares como componente curricular obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da maioria dos membros deste Colegiado, em Reunião Ordinária realizada em 22 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar, na forma do Anexo desta Resolução, o Regimento das Atividades Complementares, do Curso de Graduação em Psicologia da UFAL/Campus Arapiraca/Unidade Educacional Palmeira dos Índios.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após a aprovação do Regulamento de Atividades Complementares pelo Colegiado do Curso.

PROF^a. DANIELLE DE OLIVEIRA DA NÓBREGA

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia
UFAL/Campus Arapiraca/Unidade Educacional Palmeira dos Índios

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2020 – COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente conjunto de normas tem por finalidade regulamentar as Atividades Complementares no âmbito do Curso de Psicologia da UFAL – Campus Arapiraca – Unidade Educacional de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - As Atividades Complementares se constituem componente curricular de natureza complementar para integralização dos cursos de graduação, como experiência educativa, sociocultural e científica das(os) discentes.

Parágrafo Único - O Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia define o quantitativo de 200 horas destinadas a Atividades Complementares a serem cumpridas ao longo do curso.

Art. 3º - A/o discente deve desenvolver essas atividades segundo sua própria conveniência, oportunidade e compatibilidade de horário com as disciplinas curriculares e desde que guarde correlação com a área de conhecimento do Curso e com base no Projeto Pedagógico do mesmo.

Art. 4º - A carga horária das Atividades Complementares deverá ser distribuída em mais de um período do Curso e não poderá ser preenchida com um só tipo de atividade.

TÍTULO II - DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 5º - As Atividades Complementares apresentam as seguintes características:

I - Constituem-se em atividades obrigatórias para integralização curricular, não compondo, necessariamente, a Matriz Curricular do Curso;

II - Devem ser atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou representação estudantil;

III - Podem ser desenvolvidas dentro ou fora do âmbito da UFAL;

IV - Obedecem às normas de validação definidas no artigo 7º deste Regulamento;

V - Devem ter comprovantes emitidos por organizações legalmente constituídas responsáveis pelas atividades.

Art. 6º - São consideradas Atividades Complementares:

I - Cursos, minicursos, seminários, conferências, simpósios, jornadas, oficinas, congressos,

encontros, debates, mesas-redondas, palestras com propostas e discussões afins ao Curso de Psicologia;

II - Atividades de extensão ligadas ao Curso de Psicologia e dos cursos de graduação afins à Psicologia;

III - Monitoria em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Graduação em Psicologia;

IV - Estágios não-obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados entre a UFAL e instituições privadas e públicas;

V - Disciplinas isoladas cursadas em outros cursos da UFAL ou outras instituições de ensino em caráter regular, conforme comprovação oficial da respectiva instituição;

VI - Atividades de iniciação científica, programa de educação tutorial, outros programas, grupos e núcleos de pesquisa;

VII - Participação em entidades estudantis, Colegiados do Curso, Câmaras Departamentais, Conselhos de Centro e Conselhos Superiores.

§ 1º - As atividades podem ser realizadas na modalidade à distância desde que sejam promovidas por organizações juridicamente constituídas, correspondendo ao aproveitamento de no máximo 30% da carga horária total de Atividades Complementares.

§ 2º - As Atividades Complementares descritas serão submetidas às normas de validação com carga horária e pontuação específicas, definidas no Anexo A deste Regulamento.

TÍTULO III - DA VALIDAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º - Para fins de proceder à validação das Atividades Complementares, fica instituído que a(o) docente que estiver exercendo a função de Vice-Coordenação do curso de Psicologia também assumirá a Coordenação de Atividades Complementares, sendo a(o) responsável pela avaliação do material referido no ART. 9º.

§ 1º Compete ao responsável pela validação das Atividades Complementares:

I - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II - Organizar, definir e orientar as(os) discentes acerca dos procedimentos de entrega dos certificados comprovantes das Atividades Complementares;

III - Analisar o material descrito no item II do ART. 5º.

IV - Registrar as informações das Atividades Complementares no sistema da UFAL.

V - Resolver sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 8º - As Atividades Complementares passam a compor a integralização curricular da(o) referida(o) discente somente após a submissão e validação correspondentes e coerentes com esse Regulamento.

Art. 9º - Para submissão das Atividades Complementares as(os) discentes devem:

- I - Encaminhar informações sobre as Atividades Complementares em documento próprio do Curso de Psicologia para validação, conforme o Anexo B deste Regulamento;
- II - Apresentar certificados e/ou declarações atestando a participação efetiva da(o) discente, informando que tipo de participação se deu, o período que ocorreu e a carga horária;
- III - Somente apresentar certificados de atividades já concluídas;
- IV - Obedecer ao que disciplinam as normas de validação das Atividades Complementares do Curso.

Art. 10º - A colação de grau da(o) discente somente poderá ocorrer se as Atividades Complementares estiverem devidamente registradas no Sistema da UFAL, recomendando-se que a documentação comprobatória seja encaminhada para a Coordenação de Atividades Complementares antes do agendamento da Defesa de TCC.

Art. 11º - Os critérios de pertinência e de aproveitamento das atividades, assim como a codificação correspondente para Registro Acadêmico, estão indicados no Anexo A deste Regulamento.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Compete ao Colegiado do Curso de Psicologia apreciar, aperfeiçoar e aprovar este Regulamento expedindo os atos complementares que se forem necessários.

Art. 13º - O presente Regulamento de Atividades Complementares entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca –
Unidade Palmeira dos Índios, em 22 de setembro de 2020

ANEXO A

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria	Atividades	Máximo de horas aproveitáveis por atividade
ENSINO	Disciplinas ofertadas em regime seriado e que integrem a matriz curricular de outro Curso.	Aproveitamento integral da carga horária, desde que a(o) discente tenha sido aprovado. Discriminar no Histórico Escolar código e nome das disciplinas, e as notas obtidas.
	Monitoria	Aproveitamento máximo da carga horária da disciplina objeto da monitoria.
EXTENSÃO	Participação em Jornadas, Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros, Palestras, Conferências, Debates, Mesas Redondas e outros	60% da carga horária.
	Estágio não-obrigatório oficializado por Termo de Compromisso pelo convênio com a UFAL, e/ou atividades sociais, de caráter sócio-comunitário, efetuado junto à entidade pública ou privada devidamente legalmente constituída.	80% da carga horária.
	Participação em Programas ou Projetos de Extensão e/ou PET, devidamente registrado na UFAL.	80% da carga horária.
	Participação em atividade de extensão relacionada com a área da Psicologia e áreas afins.	50% da carga horária.
	Participação em cursos de extensão relativos à área da Psicologia e áreas afins.	50% da carga horária.
	Organização de evento de extensão.	Aproveitamento integral da

		carga horária.
	Colaborador de evento de extensão.	Aproveitamento integral da carga horária.
	Apresentação de trabalho em Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas e Encontros regionais relacionados com a Área da Psicologia e áreas afins.	4h de apresentação oral e pôster.
	Apresentação de trabalho em Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas e Encontros nacionais relacionados com a Área da Psicologia e áreas afins.	4h de apresentação oral e pôster.
	Apresentação de trabalho em Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas e Encontros internacionais relacionados com a Área da Psicologia e áreas afins.	4h de apresentação oral e pôster.
	Participação em Mesa redonda, debates.	4h de apresentação oral e pôster.
PESQUISA	Participação em projeto de pesquisa, registrado como Iniciação Científica.	80% da carga horária.
	Participação em projeto de pesquisa, submetido e aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.	80% da carga horária.
	Resumos publicados em anais de eventos científicos.	10h/trabalho.
	Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas.	30h/trabalho.
	Publicação de capítulo de livro com corpo editorial.	15h/capítulo.
	Publicação de livro com corpo editorial.	40h/livro.
ATIVIDADES DE	Participação em Entidades Estudantis.	Aproveitamento máximo da carga horária.
	Colegiados de Curso.	50h/ano.

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL		
	Câmaras Departamentais.	50h/ano.
	Conselhos de Centro.	50h/ano.
	Conselhos Superiores.	50h/ano.

ANEXO B

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA - UNIDADE EDUCACIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES à Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – CRCA

Estamos encaminhando as Atividades da Parte Flexível da(o) discente _____, Matrícula nº _____

SEMESTRE (ex.: 2018.2, 2020.1)	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO (ouvinte/participante , organização, monitoria, ministrante,...)	ATIVIDADE

